



ENC: Solicitação de Esclarecimentos Técnicos – SEI nº 25.1.000000020-5 IDC 520845

De Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>
Data Ter, 25/11/2025 08:07
Para juliana.fraga@sisnacmed.com.br <juliana.fraga@sisnacmed.com.br>
Cc Compras Teofilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>

Juliana, bom dia!!

Segue retorno a respeito do pedido de esclarecimentos.

Atenciosamente,

Flávia Marinho Baldan

Compradora
Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG
(31) 3299-9000 - ramal 8610
31 97140-8606 - Whatsapp
www.mariopenna.org.br



 institutomariopenna • DOE:  0800 039 1441 • mariopenna.org.br • Acesse e saiba como se prevenir:



Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

De: Glaucio de Oliveira Chaves <glaucio.chaves@mariopenna.org.br>
Enviado: terça-feira, 25 de novembro de 2025 03:32
Para: Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>
Cc: Compras Teofilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>
Assunto: RE: Solicitação de Esclarecimentos Técnicos – SEI nº 25.1.000000020-5 IDC 520845

Bom dia,

Seguem respostas em vermelho:

1. Exigência de gaveta com no mínimo 16 posições

Nossa solução, destinada ao controle de medicamentos com dispensação 100% unitária, disponibiliza 12 compartimentos individuais por gaveta, com possibilidade de alocação do mesmo item/referência em gavetas adicionais de igual capacidade. O gerenciamento integrado pelo software permite atingir quantitativo equivalente ou superior ao especificado.

Solicitamos confirmação quanto à aceitação dessa equivalência funcional para fins de conformidade técnica. **Neste item solicitamos que do total de gavetas (38) no mínimo 16 gavetas devem ser de dispensação unitária. O questionamento não procede.**

2. Definição de “organizadores” e divisórias

Solicitamos esclarecimento quanto ao entendimento do termo “organizadores” mencionado no descritivo dos dispensários eletrônicos, especificamente se corresponde ao número de posições para cada referência de material médico.

Informamos que nossa solução utiliza cestos organizadores com alturas de 50 mm, 100 mm e 200 mm, todos com largura de 400 mm e profundidade de 600 mm, sendo possível alocar até 8 referências distintas por cesto. Cada torre comporta, em média, 10 cestos com essa capacidade de organização.

Dessa forma, pedimos confirmação se tal configuração atende ao descritivo, considerando que a quantidade de organizadores solicitada corresponde às referências de produtos. **Os organizadores são os bins ou similares. Neste item o quantitativo total nos atende.**

3. Composição dos módulos por setor

A composição dos módulos destinados a medicamentos será atendida integralmente conforme o descritivo.

Para materiais médicos, nossa solução padrão é composta por duas torres, sendo 01 módulo controlador com tela e 01 módulo adicional sem tela.

No setor SADT, por exemplo, será ofertada solução composta por 03 torres integradas: 01 de medicamentos e 02 de materiais médicos. Assim, atendemos à exigência mínima de 04 portas de vidro e ao quantitativo de organizadores solicitado, sem acréscimo de custos e assegurando maior desempenho e na gestão e no controle dos itens. **Favor nos enviar um descritivo com imagem destes módulos para avaliarmos.**

Glaucio de Oliveira Chaves

Engenharia Clínica

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 99207-2480

Ramal (31) 3299-8520

www.mariopenna.org.br



Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

De: Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

Enviado: segunda-feira, 24 de novembro de 2025 14:40

Para: Glaucio de Oliveira Chaves <glaucio.chaves@mariopenna.org.br>

Cc: Compras Teofilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>

Assunto: ENC: Solicitação de Esclarecimentos Técnicos – SEI nº 25.1.000000020-5 IDC 520845

Glaucio, boa tarde!!

Segue questionamentos da empresa SISNACMED, a respeito dos dispensários.

Atenciosamente,

Flávia Marinho Baldan

Compradora

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 3299-9000 - ramal 8610

31 97140-8606 - Whatsapp

www.mariopenna.org.br

[f](#) [@](#) [v](#) [in](#) institutomariopenna • DOE: ☎ 0800 039 1441 • mariopenna.org.br • Acesse e saiba como se prevenir:



Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

De: Juliana Fraga - Sisnacmed <juliana.fraga@sisnacmed.com.br>

Enviado: segunda-feira, 24 de novembro de 2025 14:23

Para: Compras Teofilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>

Cc: Anderson Guilhem - Sisnacmed <anderson.guilhem@sisnacmed.com.br>; Filipe Lima - Sisnacmed <filipe.lima@sisnacmed.com.br>; Katia Fonseca - Sisnacmed <licitacao@sisnacmed.com.br>; Edmilson Santos - Sisnacmed <edmilson.santos@sisnacmed.com.br>

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos Técnicos – SEI nº 25.1.000000020-5 IDC 520845

Prezados, boa tarde.

Sou Juliana Fraga Consultora Farmacêutica da empresa SisnacMed.

Encaminhamos, abaixo, as solicitações de esclarecimentos referentes ao Referencial Técnico SEI nº 25.1.000000020-5 IDC 520845:

1. Exigência de gaveta com no mínimo 16 posições

Nossa solução, destinada ao controle de medicamentos com dispensação 100% unitária, disponibiliza 12 compartimentos individuais por gaveta, com possibilidade de alocação do mesmo item/referência em gavetas adicionais de igual capacidade. O gerenciamento integrado pelo software permite atingir quantitativo equivalente ou superior ao especificado.

Solicitamos confirmação quanto à aceitação dessa equivalência funcional para fins de conformidade técnica.

2. Definição de “organizadores” e divisórias

Solicitamos esclarecimento quanto ao entendimento do termo “organizadores” mencionado no descritivo dos dispensários eletrônicos, especificamente se corresponde ao número de posições para cada referência de material médico.

Informamos que nossa solução utiliza cestos organizadores com alturas de 50 mm, 100 mm e 200 mm, todos com largura de 400 mm e profundidade de 600 mm, sendo possível alocar até 8

referências distintas por cesto. Cada torre comporta, em média, 10 cestos com essa capacidade de organização.

Dessa forma, pedimos confirmação se tal configuração atende ao descritivo, considerando que a quantidade de organizadores solicitada corresponde às referências de produtos.

3. Composição dos módulos por setor

A composição dos módulos destinados a medicamentos será atendida integralmente conforme o descritivo.

Para materiais médicos, nossa solução padrão é composta por duas torres, sendo 01 módulo controlador com tela e 01 módulo adicional sem tela.

No setor SADT, por exemplo, será ofertada solução composta por 03 torres integradas: 01 de medicamentos e 02 de materiais médicos. Assim, atendemos à exigência mínima de 04 portas de vidro e ao quantitativo de organizadores solicitado, sem acréscimo de custos e assegurando maior desempenho e na gestão e no controle dos itens.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Juliana Fraga

Consultora de Negócios em Farmácia

☎ (11) 99175-1224

juliana.fraga@sisnacmed.com.br



Integrando Soluções Em Saúde Desde 1990

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation. Agradecemos sua cooperação.



RE: Solicitação de Esclarecimentos Técnicos – SEI nº 25.1.000000020-5 IDC 520845

De: Glaucio de Oliveira Chaves <glaucio.chaves@mariopenna.org.br>

Data: Qui, 27/11/2025 09:33

Para: Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

Cc: Compras Teófilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>

Bom dia,

Seguem as respostas em vermelho:

Meu questionamento não se refere às 16 gavetas de dispensação unitária descritas no edital, mas sim ao trecho do item que determina que pelo menos uma gaveta deve conter, no mínimo, **16 posições/compartimentos individuais**, com acesso eletrônico independente.

"
Pelo menos uma gaveta deverá conter mínimo de 16 posições cada, e todas as posições devem possuir acesso individual controlado eletronicamente."
"

Diante disso, solicitamos esclarecimento específico sobre a obrigatoriedade de a gaveta possuir exatamente 16 posições, considerando que nossa solução oferece gavetas com 12 compartimentos individuais, atendendo ao mesmo propósito funcional de controle e rastreabilidade individualizada, conforme exigido.

A exigência refere-se estritamente à quantidade mínima de 16 posições por gaveta, ou nossa solução com menor número de compartimentos por gaveta, atende já que mantém acesso individual controlado e capacidade operacional?

De acordo com a gaveta com 12 compartimentos individuais.

3. Composição dos módulos por setor

A composição dos módulos destinados a medicamentos será atendida integralmente conforme o descritivo.

Para materiais médicos, nossa solução padrão é composta por duas torres, sendo 01 módulo controlador com tela e 01 módulo adicional sem tela.

No setor SADT, por exemplo, será ofertada solução composta por 03 torres integradas: 01 de medicamentos e 02 de materiais médicos. Assim, atendemos à exigência mínima de 04 portas de vidro e ao quantitativo de organizadores solicitado, sem acréscimo de custos e assegurando maior desempenho e na gestão e no controle dos itens. **De acordo desde que atenda a quantidade mínima solicitada de 4 portas e ao quantitativo de organizadores.**

Glaucio de Oliveira Chaves

Engenharia Clínica

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 99207-2480

Ramal (31) 3299-8520

www.mariopenna.org.br

JULHO VERDE
MÁRIO PENNA

NÃO DEIXE O CÂNCER INTERROMPER SUA HISTÓRIA.

Instituto Mário Penna

@institutomariopenna

LEIA O QR CODE E SAIBA MAIS

Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

De: Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

Enviado: terça-feira, 25 de novembro de 2025 11:04

Para: Glaucio de Oliveira Chaves <glaucio.chaves@mariopenna.org.br>

Cc: Compras Teófilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>

Assunto: ENC: Solicitação de Esclarecimentos Técnicos – SEI nº 25.1.000000020-5 IDC 520845

Glaucio, bom dia!!

Segue novo questionamentos da empresa SISNACMED, a respeito dos dispensários.

Atenciosamente,

Flávia Marinho Baldan

Compradora

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 3299-9000 - ramal 8610
31 97140-8606 - Whatsapp
www.mariopenna.org.br



[f](#) [@](#) [v](#) [in](#) institutomariopenna • DOE: 0800 039 1441 • mariopenna.org.br • Acesse e saiba como se prevenir:



Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

De: Juliana Fraga - Sisnacmed <juliana.fraga@sisnacmed.com.br>

Enviado: terça-feira, 25 de novembro de 2025 10:48

Para: Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

Cc: Compras Teofilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>; Filipe Lima - Sisnacmed <filipe.lima@sisnacmed.com.br>; Edmilson Santos - Sisnacmed <edmilson.santos@sisnacmed.com.br>

Assunto: RE: Solicitação de Esclarecimentos Técnicos – SEI nº 25.1.000000020-5 IDC 520845

Flávia, bom dia.

Agradeço o retorno e aproveito para ajustar o foco do questionamento, pois minha dúvida estava relacionada a outro ponto específico. Meu questionamento não se refere às 16 gavetas de dispensação unitária descritas no edital, mas sim ao trecho do item que determina que pelo menos uma gaveta deve conter, no mínimo, **16 posições/compartimentos individuais**, com acesso eletrônico independente.

Pelo menos uma gaveta deverá conter mínimo de 16 posições cada, e todas as posições devem possuir acesso individual controlado eletronicamente.

Diante disso, solicitamos esclarecimento específico sobre a obrigatoriedade de a gaveta possuir exatamente 16 posições, considerando que nossa solução oferece gavetas com 12 compartimentos individuais, atendendo ao mesmo propósito funcional de controle e rastreabilidade individualizada, conforme exigido.

A exigência refere-se estritamente à quantidade mínima de 16 posições por gaveta, ou nossa solução com menor número de compartimentos por gaveta, atende já que mantém acesso individual controlado e capacidade operacional?

Aguardamos confirmação.

Quanto aos módulos, segue em anexo descritivo técnico e imagem correspondente a nossa solução, identificado em vermelho, a torre com monitor do módulo para dispensação de material-médico sem custo adicional.

Atenciosamente,

Juliana Fraga

Consultora de Negócios em Farmácia

☎ (11) 99175-1224

juliana.fraga@sisnacmed.com.br



Integrando Soluções Em Saúde Desde 1990

De: Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

Enviado: terça-feira, 25 de novembro de 2025 08:06

Para: Juliana Fraga - Sisnacmed <juliana.fraga@sisnacmed.com.br>

Cc: Compras Teofilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>

Assunto: ENC: Solicitação de Esclarecimentos Técnicos – SEI nº 25.1.000000020-5 IDC 520845

Juliana, bom dia!!

Segue retorno a respeito do pedido de esclarecimentos.

Atenciosamente,

Flávia Marinho Baldan

Compradora
Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG
(31) 3299-9000 - ramal 8610
31 97140-8606 - Whatsapp
www.mariopenna.org.br



Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

De: Glaucio de Oliveira Chaves <glaucio.chaves@mariopenna.org.br>
Enviado: terça-feira, 25 de novembro de 2025 03:32
Para: Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>
Cc: Compras Teofilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>
Assunto: RE: Solicitação de Esclarecimentos Técnicos – SEI nº 25.1.00000020-5 IDC 520845

Bom dia,

Seguem respostas em vermelho:

1. Exigência de gaveta com no mínimo 16 posições

Nossa solução, destinada ao controle de medicamentos com dispensação 100% unitária, disponibiliza 12 compartimentos individuais por gaveta, com possibilidade de alocação do mesmo item/referência em gavetas adicionais de igual capacidade. O gerenciamento integrado pelo software permite atingir quantitativo equivalente ou superior ao especificado.

Solicitamos confirmação quanto à aceitação dessa equivalência funcional para fins de conformidade técnica. **Neste item solicitamos que do total de gavetas (38) no mínimo 16 gavetas devem ser de dispensação unitária. O questionamento não procede.**

2. Definição de “organizadores” e divisórias

Solicitamos esclarecimento quanto ao entendimento do termo “organizadores” mencionado no descritivo dos dispensários eletrônicos, especificamente se corresponde ao número de posições para cada referência de material médico.

Informamos que nossa solução utiliza cestos organizadores com alturas de 50 mm, 100 mm e 200 mm, todos com largura de 400 mm e profundidade de 600 mm, sendo possível alocar até 8 referências distintas por cesto. Cada torre comporta, em média, 10 cestos com essa capacidade de organização.

Dessa forma, pedimos confirmação se tal configuração atende ao descritivo, considerando que a quantidade de organizadores solicitada corresponde às referências de produtos. **Os organizadores são os bins ou similares. Neste item o quantitativo total nos atende.**

3. Composição dos módulos por setor

A composição dos módulos destinados a medicamentos será atendida integralmente conforme o descritivo.
Para materiais médicos, nossa solução padrão é composta por duas torres, sendo 01 módulo controlador com tela e 01 módulo adicional sem tela.

No setor SADT, por exemplo, será ofertada solução composta por 03 torres integradas: 01 de medicamentos e 02 de materiais médicos. Assim, atendemos à exigência mínima de 04 portas de vidro e ao quantitativo de organizadores solicitado, sem acréscimo de custos e assegurando maior desempenho e na gestão e no controle dos itens. **Favor nos enviar um descritivo com imagem destes módulos para avaliarmos.**

Glaucio de Oliveira Chaves

Engenharia Clínica
Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG
(31) 99207-2480
Ramal (31) 3299-8520

www.mariopenna.org.br

JULHO VERDE
MÁRIO PENNA

NÃO DEIXE O CÂNCER INTERROMPER SUA HISTÓRIA.

Instituto Mário Penna

f i y+ in @institutomariopenna

LEIA O QR CODE E SAIBA MAIS

Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

De: Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>
Enviado: segunda-feira, 24 de novembro de 2025 14:40
Para: Glaucio de Oliveira Chaves <glaucio.chaves@mariopenna.org.br>
Cc: Compras Teofilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>
Assunto: ENC: Solicitação de Esclarecimentos Técnicos – SEI nº 25.1.000000020-5 IDC 520845

Glaucio, boa tarde!!

Segue questionamentos da empresa SISNACMED, a respeito dos dispensários.

Atemciosamente,

Flávia Marinho Baldan

Compradora
 Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG
 (31) 3299-9000 - ramal 8610
 31 97140-8606 - Whatsapp
 www.mariopenna.org.br

NOVEMBRO AZUL
MÁRIO PENNA

Uma consulta por ano para não perder nada da vida.

Instituto Mário Penna

f i y+ in institutomariopenna • DOE: 0800 039 1441 • mariopenna.org.br • Acesse e saiba como se prevenir:

Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

De: Juliana Fraga - Sismacmed <juliana.fraga@sismacmed.com.br>
Enviado: segunda-feira, 24 de novembro de 2025 14:23
Para: Compras Teofilo Otoni <compras.to@mariopenna.org.br>
Cc: Anderson Guilhem - Sismacmed <anderson.guilhem@sismacmed.com.br>; Filipe Lima - Sismacmed <filipe.lima@sismacmed.com.br>; Katia Fonseca - Sismacmed <licitacao@sismacmed.com.br>; Edmilson Santos - Sismacmed <edmilson.santos@sismacmed.com.br>
Assunto: Solicitação de Esclarecimentos Técnicos – SEI nº 25.1.000000020-5 IDC 520845

Prezados, boa tarde.

Sou Juliana Fraga Consultora Farmacêutica da empresa SismacMed.

Encaminhamos, abaixo, as solicitações de esclarecimentos referentes ao Referencial Técnico SEI nº 25.1.000000020-5 IDC 520845:

1. Exigência de gaveta com no mínimo 16 posições

Nossa solução, destinada ao controle de medicamentos com dispensação 100% unitária, disponibiliza 12 compartimentos individuais por gaveta, com possibilidade de alocação do mesmo item/referência em gavetas adicionais de igual capacidade. O gerenciamento integrado pelo software permite atingir quantitativo equivalente ou superior ao especificado. Solicitamos confirmação quanto à aceitação dessa equivalência funcional para fins de conformidade técnica.

2. Definição de “organizadores” e divisórias

Solicitamos esclarecimento quanto ao entendimento do termo “organizadores” mencionado no descritivo dos dispensários eletrônicos, especificamente se corresponde ao número de posições para cada referência de material médico.

Informamos que nossa solução utiliza cestos organizadores com alturas de 50 mm, 100 mm e 200 mm, todos com largura de 400 mm e profundidade de 600 mm, sendo possível alocar até 8 referências distintas por cesto. Cada torre comporta, em média, 10 cestos com essa capacidade de organização. Dessa forma, pedimos confirmação se tal configuração atende ao descritivo, considerando que a quantidade de organizadores solicitada corresponde às referências de produtos.

3. Composição dos módulos por setor

A composição dos módulos destinados a medicamentos será atendida integralmente conforme o descritivo.

Para materiais médicos, nossa solução padrão é composta por duas torres, sendo 01 módulo controlador com tela e 01 módulo adicional sem tela.

No setor SADT, por exemplo, será ofertada solução composta por 03 torres integradas: 01 de medicamentos e 02 de materiais médicos. Assim, atendemos à exigência mínima de 04 portas de vidro e ao quantitativo de organizadores solicitado, sem acréscimo de custos e assegurando maior desempenho e na gestão e no controle dos itens.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Juliana Fraga

Consultora de Negócios em Farmácia

☎ (11) 99175-1224

✉ juliana.fraga@sisnacmed.com.br



Integrando Soluções Em Saúde Desde 1990

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.
This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressee or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation. Agradecemos sua cooperação.